

DECRETO Nº 1788, DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1604, de 15 de Junho de 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

12.361.0047.1.027 – Construção e Equip. Escolas FUNDEB

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(140)..... R\$ 142.000,00

TOTAL R\$ 142.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(22)..... R\$ 20.000,00

04.122.0002.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

4.4.70.42.00.00 – Auxílios.....(25)..... R\$ 20.000,00

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(77)..... R\$ 50.000,00

02 – DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

12.361.0047.2.301 – Manutenção dos Veículos Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(104)..... R\$ 40.000,00

04 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

12.364.0050.2.022 – Assistência a Universitários

3.3.90.18.00.00 – Auxílios Financeiros a Estudantes.....(112)..... R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 142.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Junho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.